

❑ **Procedimentos para Gráficas com Credenciamento Suspenso por causa do Laudo vencido:**

**1- A Gráfica deve efetuar os seguintes passos no e-Fisco:**

- Acesse o portal da SEFAZ/PE ([www.sefaz.pe.gov.br](http://www.sefaz.pe.gov.br));
- Em SERVIÇOS > Clique na opção “e-Fisco - ARE Virtual”;
- Entre com sua **Certificação Digital**
- Selecione Tributário
- Clique em “*Gestão de Documentos Fiscais (GDF)*”
- Clique em “*Gráfica*” e, em seguida, “*Credenciamento de Gráfica*”
- Digite a Identificação do contribuinte (inscrição estadual) e clique em **Localizar**
- Em seguida clique na opção da **ALTERAR** e informe a data de emissão do Laudo e o nº do Laudo:

Número do Laudo Técnico:	<input type="text"/> *
Data de Emissão do Laudo Técnico:	<input type="text"/> *
Data da Certidão de Regularidade Fiscal Estadual:	<input type="text"/> * (apenas para Gráficas de outros Estados)
Dias de Validade da Certidão de Regularidade Fiscal Estadual:	<input type="text"/> * (apenas para Gráficas de outros Estados)

**2- Após solicitada a alteração do credenciamento, a gráfica deste Estado deve ENTREGAR o novo Laudo na ARE do seu domicílio.**

**\*Se a Gráfica for de Outro Estado,** deverá enviar o laudo (ou a certidão do seu Estado) para o seguinte endereço:

**Diretoria Geral de Antecipação e Sistemas Tributários – DAS**  
Av. Dantas Barreto, nº 1186, São José, Recife, PE, CEP 50.020-904.  
Edifício San Rafael - 16º Andar

**3- A ARE verifica o Laudo e defere a solicitação.**